



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1011/2026 – PMJ/RN (PCRA Nº. 288/2026 – PMJ/RN)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ANASTROZOL 1MG	CPR	1.440,000000	R\$ 1,54	R\$ 2.217,60
2	BISOPROLOL 2,5	CPR	30.000,000000	R\$ 1,89	R\$ 56.700,00
3	DORZALAMIDA + TIMOLOL 2% + 0,5% COLÍRIO	FRASCO	150,00	R\$ 22,32	R\$ 3.348,00
4	ATORVASTATINA 20MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
5	ATORVASTATINA 40MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
6	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG + 12,5MG	CPR	12.000,000000	R\$ 0,54	R\$ 6.480,00
7	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG	CPR	12.000,000000	R\$ 1,46	R\$ 17.520,00
8	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG	CPR	12.000,000000	R\$ 2,36	R\$ 28.320,00
9	ARIPIRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	400,000000	R\$ 157,98	R\$ 63.192,00
10	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 10MG	CPR	12.000,000000	R\$ 0,99	R\$ 11.880,00
11	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 18MG	CPR	12.000,000000	R\$ 1,48	R\$ 17.760,00
12	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 25MG	CPR	12.000,000000	R\$ 2,05	R\$ 24.600,00
13	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 40MG	CPR	12.000,000000	R\$ 3,00	R\$ 36.000,00
14	BETAISTINA 16MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
15	BETAISTINA 24MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
16	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12MCG + 400MCG	CPR	10.000,000000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
17	BUPROPIONA 150MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
18	BUPROPIONA 300MG	CPR	10.000,000000	R\$ 2,98	R\$ 29.800,00
19	ENTRESTO 50MG	CPR	10.000,000000	R\$ 4,96	R\$ 49.600,00
20	ENTRESTO 100MG	CPR	10.000,000000	R\$ 4,75	R\$ 47.500,00
21	EZETIMIBA 10MG	CPR	10.000,000000	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
22	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA	CPR	10.000,000000	R\$ 5,48	R\$ 54.800,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	40MG + 10MG				
23	EMPAGLIFLOZINA 10MG	CPR	12.000,000000	R\$ 6,35	R\$ 76.200,00
24	EMPAGLIFLOZINA 25MG	CPR	12.000,00	R\$ 7,09	R\$ 85.080,00
25	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG + 12,5MG	CPR	12.000,000000	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
26	LISDEXANFETAMINA 30MG	CPR	10.000,000000	R\$ 5,27	R\$ 52.700,00
27	TELMISARTANO 40MG	CPR	10.000,000000	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
28	TARTARATO EVOGLIPTINA 5MG	CPR	10.000,000000	R\$ 4,15	R\$ 41.500,00
29	VITAMINA D 50000UI	CPR	5.000,000000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
30	POLIVITAMÍNICO DE A A Z 1000 MG	CPR	1.200,000000	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00
31	VALSARNA 80 MG	CPR	10.000,000000	R\$ 1,58	R\$ 15.800,00
32	VALSARNA 160MG	CPR	10.000,000000	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
33	VALSARNA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG	CPR	2.160,000000	R\$ 1,20	R\$ 2.592,00
34	VALSARNA + BEZILATO ANLODIPINO 80/5 MG	CPR	2.160,000000	R\$ 1,58	R\$ 3.412,80
35	VALSARNA + BEZILATO ANLODIPINO 160/5	CPR	7.200,000000	R\$ 0,84	R\$ 6.048,00
36	VALSARNA + BEZILATO ANLODIPINON320/10MG	CPR	1.440,000000	R\$ 2,17	R\$ 3.124,80
37	CLORTALIDONA 25MG	CPR	1.440,000000	R\$ 0,75	R\$ 1.080,00
38	DONEPEZILA 5MG	CPR	10.000,000000	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00
39	DONEPEZILA 10MG	CPR	10.000,000000	R\$ 1,77	R\$ 17.700,00
40	DOXAZONINA 2MG + FINASTERIDA 5MG	CPR	20.000,000000	R\$ 2,07	R\$ 41.400,00
41	DRUSOLOL 20+5MG/ML COLÍRIO	FRA/AMPO	300,000000	R\$ 68,50	R\$ 20.550,00
42	DIPROSPAN 5+2MG/ML	FRA/AMPO	50,000000	R\$ 10,60	R\$ 530,00
43	DULOXETINA 30MG	CPR	20.000,000000	R\$ 1,71	R\$ 34.200,00
44	DULOXETINA 60MG	CPR	20.000,000000	R\$ 1,77	R\$ 35.400,00
45	ESCITALOPRAM 10MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
46	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
47	FORFIG 200MG	CPR	5.500,000000	R\$ 2,31	R\$ 12.705,00
48	LINAGLIPNA 5MG	CPR	3.240,000000	R\$ 4,43	R\$ 14.353,20
49	IMUNIGLOBULINA HUMANA ANTI RH (D)	Amp	200,000000	R\$ 145,72	R\$ 29.144,00
50	PROLOPA BD 100/25MG	CPR	3.240,000000	R\$ 1,84	R\$ 5.961,60
51	PROLOPA HBS 100/25MG	CPR	10.000,000000	R\$ 2,08	R\$ 20.800,00
52	APIXABANA 2,5MG	CPR	2.000,000000	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
53	NORIPURUM 100MG/ML 5ml	Amp	20.000,000000	R\$ 11,40	R\$ 228.000,00
54	NORIPMGURUM 100	CPR	10.000,000000	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
55	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

56	GLYXAMBI 5/25MG (empagliflozina2 5MG/ LINAGLIPNA 5MG)	CPR	10.000,000000	R\$ 4,43	R\$ 44.300,00
57	GLYXAMBI (empagliflozina 10 mg/linagliptina 5 mg)	CPR	1.080,000000	R\$ 9,20	R\$ 9.936,00
58	GLIFAGE XR 850 MG	CPR	25.500,000000	R\$ 1,20	R\$ 30.600,00
59	GLIFAGE XR 1 G	CPR	25.500,000000	R\$ 1,30	R\$ 33.150,00
60	GABAPENTINA 300MG	CPR	30.000,000000	R\$ 1,37	R\$ 41.100,00
61	RIVORAXABANA 10MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
62	RIVORAXABANA 15MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
63	RIVORAXABANA 20MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00
64	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	15.000,000000	R\$ 1,74	R\$ 26.100,00
65	PAROXETINA 20MG	CPR	20.000,000000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
66	HIDROXICLOROQUINA 400MG	CPR	15.000,000000	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
67	ESZOPLICONA 3MG	CPR	1.080,000000	R\$ 3,79	R\$ 4.093,20
68	PREGABALINA 50MG	CPR	7.200,000000	R\$ 1,56	R\$ 11.232,00
69	PREGABALINA 75MG	CPR	40.000,000000	R\$ 1,33	R\$ 53.200,00
70	PREGABALINA 150MG	CPR	30.000,000000	R\$ 1,43	R\$ 42.900,00
71	QUETIAPINA 25MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,87	R\$ 26.100,00
72	QUETIAPINA 50MG	CPR	10.000,000000	R\$ 2,47	R\$ 24.700,00
73	QUETIAPINA 100MG	CPR	10.000,000000	R\$ 1,97	R\$ 19.700,00
74	QUETIAPINA 200MG	CPR	10.000,000000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
75	ROSUVASTATINA 10MG	CPR	40.000,000000	R\$ 1,55	R\$ 62.000,00
76	ROSUVASTATINA 20MG	CPR	40.000,000000	R\$ 1,23	R\$ 49.200,00
77	ROSUVASTATINA 40MG	CPR	40.000,000000	R\$ 2,49	R\$ 99.600,00
78	SERTRALINA 25MG	CPR	15.000,000000	R\$ 1,59	R\$ 23.850,00
79	SERTRALINA 50MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,88	R\$ 26.400,00
80	SERTRALINA 100MG	CPR	15.000,000000	R\$ 1,41	R\$ 21.150,00
81	TIAMAZOL10MG	CPR	5.500,000000	R\$ 0,72	R\$ 3.960,00
82	THIOCTACID 600 HR 60MG	CPR	10.000,000000	R\$ 6,20	R\$ 62.000,00
83	TOPIRAMATO 25MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
84	TOPIRAMATO 50MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
85	TOPIRAMATO 100MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
86	TRAMADOL 50MG	CPR	8.000,000000	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00
87	TRAMADOL 100MG	CPR	8.000,000000	R\$ 1,12	R\$ 8.960,00
88	XIGDUO 5/1000MG	CPR	1.440,000000	R\$ 3,22	R\$ 4.636,80
89	XIGDUO 10/1000MG	CPR	1.440,000000	R\$ 6,54	R\$ 9.417,60
90	TARTARATO DE BRIMONIDINA 10 ml COLÍRIO	FRA/AMPO	100,000000	R\$ 144,44	R\$ 14.444,00
91	SILYBUM MARIANUM 200MG	CPR	720,000000	R\$ 2,13	R\$ 1.533,60
92	CARMELOSE SODICA COLIRIO 0,5% 10ML	FRA/AMPO	100,000000	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
93	ESZOPICLONA 2MG	CPR	720,000000	R\$ 3,37	R\$ 2.426,40

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:58, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

94	ACIDO TIICTICO 600HR	CPR	5.500,000000	R\$ 2,56	R\$ 14.080,00
95	TRAVOPROSTA COLIRIO 0,04% 2,5ML	Amp.	280,000000	R\$ 24,99	R\$ 6.997,20
96	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5MG/1000MG	CPR	1.440,000000	R\$ 3,95	R\$ 5.688,00
97	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML – 1 ml	FRA/AMPO	5.500,000000	R\$ 13,63	R\$ 74.965,00
98	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CPR	5.500,000000	R\$ 2,23	R\$ 12.265,00
99	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIZADA 20+12,5MG	CPR	40.000,000000	R\$ 2,12	R\$ 84.800,00
100	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIZADA 40+12,5MG	CPR	40.000,000000	R\$ 1,32	R\$ 52.800,00
101	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIZADA 40+25MG	CPR	40.000,000000	R\$ 0,82	R\$ 32.800,00
102	OLMESARTANA 20MG	CPR	20.000,000000	R\$ 1,48	R\$ 29.600,00
103	OLMESARTANA 40MG	CPR	20.000,000000	R\$ 2,14	R\$ 42.800,00
104	DIOSMINA + HISPERIDINA 450+50MG	CPR	40.000,000000	R\$ 0,51	R\$ 20.400,00
105	DIOSMINA + HISPERIDINA 900+100MG	CPR	40.000,000000	R\$ 1,82	R\$ 72.800,00
106	COMBODART 0,5MG + 0,4MG	CPR	30.000,000000	R\$ 4,11	R\$ 123.300,00
107	INSULINA, ASPART100U/ML (FIAP) 3 ml	Amp	1.500,000000	R\$ 60,57	R\$ 90.855,00
108	INSULINA GLARGINA100U/ML 3 ml	Amp.	1.500,000000	R\$ 114,57	R\$ 171.855,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01:					R\$ 3.103.963,80
GRUPO 02					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	CPR	50.000,000000	R\$ 0,38	R\$19.000,00
2	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CPR	3.000,000000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
3	ANLODIPINO 5MG	CPR	20.000,000000	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
4	ANLODIPINO 10MG	CPR	80.000,000000	R\$ 1,29	R\$ 103.200,00
5	ATENOLOL 25MG	CPR	20.000,000000	R\$ 1,14	R\$ 22.800,00
6	ATENOLOL 50MG	CPR	50.000,000000	R\$ 0,75	R\$ 37.500,00
7	ATENOLOL 100MG	CPR	30.000,000000	R\$ 1,29	R\$ 38.700,00
8	CAPTOPRIL 25MG	CPR	20.000,000000	R\$ 1,06	R\$ 21.200,00
9	CAPTOPRIL 50MG	CPR	50.000,000000	R\$ 0,69	R\$ 34.500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

10	CAVERDILOL 3,125MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
11	CAVERDILOL 6,25MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
12	CAVERDILOL 12,5MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
13	Caverdilol 25MG	CPR	20.000,000000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
14	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
15	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	30.000,000000	R\$ 1,49	R\$ 44.700,00
16	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	CPR	12.000,000000	R\$ 1,24	R\$ 14.880,00
17	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG	CPR	10.000,000000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
18	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	CPR	10.000,000000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
19	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG	CPR	1.080,000000	R\$ 1,48	R\$ 1.598,40
20	DIGOXINA 0,25MG	CPR	2.000,000000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
21	MALEATO DE ENALAPRIL 05MG	CPR	50.000,000000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
22	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CPR	20.000,000000	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
23	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CPR	65.000,000000	R\$ 0,83	R\$ 53.950,00
24	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
25	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	CPR	3.600,000000	R\$ 0,91	R\$ 3.276,00
26	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	20.000,000000	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
27	ESPIRONOLACTONA 50MG	CPR	20.000,000000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
28	FUROSEMIDA 40MG	CPR	30.000,000000	R\$ 1,17	R\$ 35.100,00
29	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	20.000,000000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
30	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	25.000,000000	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
31	GLICLAZIDA 60MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	25.000,000000	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

32	GLICLAZIDA 80MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	5.000,000000	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
33	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	20.000,000000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
34	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CPR	10.000,000000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
35	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	CPR	10.000,000000	R\$ 1,61	R\$ 16.100,00
36	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
37	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	CPR	5.000,000000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
38	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	CPR	15.000,000000	R\$ 1,26	R\$ 18.900,00
39	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	CPR	5.000,000000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
40	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPR	20.000,000000	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
41	METFORMINA 500MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
42	METFORMINA 850MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,62	R\$ 18.600,00
43	METILDOPA 250MG	CPR	40.000,000000	R\$ 0,56	R\$ 22.400,00
44	METILDOPA 500MG	CPR	50.000,000000	R\$ 1,05	R\$ 52.500,00
45	NIFEDIPINO 10MG (CPR)	UND	40.000,000000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
46	NIFEDIPINO 20MG (CPR)	UND	30.000,000000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
47	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CPR	20.000,000000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
48	SINVASTATINA CPR 20MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
49	SINVASTATINA 40MG (CPR)	UND	30.000,000000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
50	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	CPR	1.080,000000	R\$ 0,91	R\$ 982,80
51	VARFARINA SÓDICA 1 MG	CPR	1.080,000000	R\$ 0,65	R\$ 702,00
52	VARFARINA SÓDICA 5 MG	CPR	1.080,000000	R\$ 0,51	R\$ 550,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 2:					R\$ 884.770,00
GRUPO 03					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de	Quantidade	Valor	Valor Total (R\$)

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

		Medida		Unitário (R\$)	
1	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, EM DUPLA CAMADA, COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES	Und.	2.000,000000	R\$155,30	R\$ 310.600,00
2	QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO. TAMANHO 10X10	Und.	500,000000	R\$ 74,15	R\$ 37.075,00
3	CURATIVO ANTIMICROBIANO SUPERABSORVENTE À BASE DE CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), ESTÉRIL, INDICADO PARA FERIDAS SUPERFICIAIS, POSSUI UMA TECNOLOGIA SUPERABSORVENTE COM NÚCLEOS DE PARTÍCULAS DE SAP, ABSORVER E RETÊM O EXSUDATO SEMVOLTAR PARA A LESÃO. POSSUI 4 CAMADAS EM SUA COMPOSIÇÃO. UMA CAMADA DE ACETADO DE DACC, UMA CAMADA DE NÚCLEO SUPERABSORVENTE DE TECNOLOGIA SAP, CAMADA DE BORDA NÃO ADERENTE PARA EXPANSÃO DO SAP, E CAMADA DE PELÍCULA EXTERNA DE TECIDO NÃO TECIDO BRANCO , SEMI PERMEÁVEL Á AGUA , QUE EVITA O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO. TAMANHO 10X10CM	Und.	800,000000	R\$ 82,68	R\$ 66.144,00
4	CURATIVO CONSTITUÍDO DE ATADURA DE FIBRA DE CELULOSE (RAYON), NÃO ADERENTE, CONTENDO A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) E, SÍLICA HIDRÓFOBA. INDICADA PARA O TRATAMENTO DE LESÕES. POSSUI AÇÃO	Und.	800,000000	R\$ 13,36	R\$ 10.688,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	CICATRIZANTE PARA FERIDAS CRÔNICAS E AÇÃO HIDRATANTE PARA PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DAS FERIDAS. TAMANHO 7,5CM X 20CM				
5	GEL PARA USO EM FERIDAS, COMPOSTO POR 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA E AGUÁ PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. TAMANHO 100G.	Tubo	2.500,000000	R\$ 82,03	R\$ 205.075,00
6	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 3 LARGURA (21 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 76% DE POLIAMIDA E 24% DE ELASTODIENO, HIPOALERGENICO, TIPO MALHA COM ENTRELACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, AO SEU CORTE O PRODUTO NÃO DEVE DESFIAR E COM ELASTICIDADE ADEQUADA. A ABERTURA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA, TARJA NA COR AMARELA. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO, CONFORME NORMAS DO INMETRO.	CX	300,000000	R\$ 199,00	R\$ 59.700,00
7	GAZE DE RAYON SACCHÊ EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) CONTENDO ÓLEO DE COPAÍBA E MALELEUCA, TCM DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A E E, QUE HIDRATA E REVITALIZA A PELE. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM CAIXA C/ 24 UND	Caixa	800,000000	R\$ 50,94	R\$ 40.752,00
8	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5 LARGURA (29 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 76% DE POLIAMIDA E 24% DE ELASTODIENO, HIPOALERGENICO,	CX	300,000000	R\$ 303,58	R\$ 91.074,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, AO SEU CORTE O PRODUTO NÃO DEVE DESFIAR E COM ELASTICIDADE ADEQUADA. A ABERTURA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA, TARJA NA COR VERDE. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO, CONFORME NORMAS DO INMETRO.				
9	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,8 LARGURA (43 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 76% DE POLIAMIDA E 24% DE ELASTODIENO, HIPOALERGENICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, AO SEU CORTE O PRODUTO NÃO DEVE DESFIAR E COM ELASTICIDADE ADEQUADA. A ABERTURA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA, TARJA NA COR VERDE. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO, CONFORME NORMAS DO INMETRO.	CX	300,000000	R\$ 473,39	R\$ 142.017,00
10	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 4 LARGURA (23 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 76% DE POLIAMIDA E 24% DE ELASTODIENO, HIPOALERGENICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, AO SEU CORTE O PRODUTO NÃO DEVE DESFIAR E COM ELASTICIDADE ADEQUADA. A ABERTURA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA, TARJA NA COR VERDE. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO, CONFORME NORMAS DO INMETRO.	CX	300,000000	R\$ 220,38	R\$ 66.114,00
11	CURATIVO COMPOSTO POR CAMADA DE CONTATO EM SILICONE PERFURADO, PROTEGIDO	Und.	800,000000	R\$ 96,97	R\$ 77.576,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	POR FILME DE POLIETILENO, ESPUMA HIDROFÍLICA DE POLIURETANO DE 3MM, COM TIRAS SUPERABSORVENTES E FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL, MAS COM ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES ÚMIDOS. POSSUI BORDAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. PODE PERMANECER ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 15X15 CM.				
12	SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE GLICERINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, COM ATIVIDADE ANTISSÉPTICA DE DESCONTAMINAÇÃO, AMPLO ESPECTRO. NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. FRASCO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 350 ML, FLEXÍVEL COM BICO PRÓPRIO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, MEMBRANA INVIOLÁVEL E ABERTURA NO MOMENTO DO USO. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV TAMANHO 350 ML.	FRASCO	800,000000	R\$ 136,25	R\$ 109.000,00
13	CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TCM, VITAMINA A E E. TAMANHO 100G	Und.	800,000000	R\$ 66,50	R\$ 53.200,00
14	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO CORPORAL COM POLIHEXANIDA PARA DESCONTAMINAÇÃO DA PELE DANIFICADA. INDICAÇÃO PARA ASSEPSIA DA PELE COMPLETA. NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. TAMANHO 1.000 ML	Und.	800,000000	R\$ 53,17	R\$ 42.536,00
15	ADESIVO HIPOALERGÊNICO À BASE DE POLIACRILATO EM ROLO, PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO BRANCO COM	Und.	500,000000	R\$ 71,56	R\$ 35.780,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	PLANIMETRIA DE 1CM ² , COMPOSTO POR MATERIAL EM NON-WOVEM DE POLIÉSTER ELÁSTICO, BRANCO E POROSO. LIVRE DE LÁTEX. NÃO ESTÉRIL. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, CATETERES E DRENOS O PRODUTO PODE PERMANECER DE UM A VÁRIOS DIAS DEPENDENDO DO ESTADO DO ADESIVO E DA CONDIÇÃO DA PELE. TAMANHO 10M X 10 CM				
16	GEL INCOLOR HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM UM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS FAVORECENDO O DESBRIDAMENTO DE TECIDO. TUBO 85G	Und.	800,000000	R\$ 83,10	R\$ 66.480,00
17	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA, MULTICAMADAS, CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO E UMA ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE DE SILICONE PERFURADO. A ALMOFADA MULTICAMADA ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO, UMA CAMADA NÃO TECIDO HYDROFIBER, COMPOSTAS POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS, QUE AJUDAM A MANTER O MICROCLIMA IDEAL NA PELE EM RISCO, ABSORVENDO E BLOQUEANDO O EXCESSO DE UMIDADE. TAMANHO 20X16, 9 CM. FORMATO SACRAL.	Und.	800,000000	R\$ 151,16	R\$ 120.928,00
18	FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL,	UND	800,000000	R\$ 174,13	R\$ 139.304,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO A BASE DE POLIACRILATO, PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO BRANCO COM PLANIMETRIA DE 1CM ² E PELÍCULA PROTETORA SUPERIOR. SISTEMA DE APLICAÇÃO COM FITA VERMELHA DOBRADA QUE LIGA O PAPE				
19	ATADURA DE TECIDO MISTO, BOTA DE UNNA, TAMANHO 10,16 X 9,14CM ,COMPOSTO DE 70% ALGODÃO E 30% POLIESTER, COM ACABAMENTO DOS DOIS LADOS. IMPREGNADA CONTENDO UMA PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO QUE NÃO ENDURECE. ADAPTA- SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. CAIXA COM 1 ROLO.	Und.	1.500,000000	R\$ 35,37	R\$ 53.055,00
20	CREME BARREIRA COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ETILHEXILISONANOATO (EMOLIENTE), DISILOXANO (CONDICIONANTE) E POLISOBUTENO (IMPERMEABILIZANTE). PROTEGE A PELE SECA, COM DERMATITES, VERMELHA OU IRRITADA ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO DA HIDRATAÇÃO DA PELE, FORNECENDO UMA BARREIRA DE LONGA DURAÇÃO POR MAIS DE 96H. PERMITE QUE ADESIVOS SE FIXEM À PELE DE FORMA NATURAL. O PRODUTO SE ESPALHA FACILMENTE E RAPIDAMENTE, SEM DEIXAR RESÍDUOS GORDUROSOS OU PEGAJOSOS. TAMANHO 90G (CUTIMED PROTECT)	Und.	800,000000	R\$ 44,33	R\$ 35.464,00
21	SISTEMA DE COMPRESSÃO DE DUAS CAMADAS INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERA VENOSA: TERAPIA COMPRESSIVA MULTICOMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE SEMPRE DEVEM SER UTILIZADAS	Und.	500,000000	R\$ 275,41	R\$ 137.705,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	EM CONJUNTO SOBREPOSTAS. COM GRADIENTE DE COMPRESSÃO DE 20-30 MMHG, SENDO A PRIMEIRA, DE ACOLCHOAMENTO, COMPOSTA DE ESPUMA BRANCA DE POLIÉSTER, É EXTENSÍVEL EM AMBAS AS DIMENSÕES E TEM A FUNÇÃO DE PROTEGER A PELE DO PACIENTE E AS PROTUBERÂNCIAS ÓSSEAS. A SEGUNDA, COMPRESSÃO, COMPOSTA DE 100% ALGODÃO, COM ALTA TAXA DE TRANSPIRABILIDADE (MVTR) QUE PREVINE A MACERAÇÃO DA PELE E COM REVESTIMENTO COESIVO LIVRE DE LÁTEX COR BEGE. COM REVESTIMENTO COESIVO, LIVRE DE LÁTEX, É APLICADA SOBRE A BANDAGEM DE ACOLCHOAMENTO. POSSUI INDICADORES ELÍPTICOS IMPRESSOS, QUE TRACIONADOS, TRANSFORMAM-SE EM CÍRCULOS E INDICAM A PRESSÃO ADEQUADA A SER APLICADA DURANTE O ENFAIXAMENTO. O PRODUTO É DE USO ÚNICO, E COM TEMPO RECOMENDADO DE USO E TROCA DE ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 18-25 CM.				
22	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL EM PÓ DE 0 A 6 MESES DE IDADE 400g	Und.	800,000000	R\$ 87,60	R\$ 70.080,00
23	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL EM PÓ A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE 800g	Und.	800,000000	R\$ 112,26	R\$ 89.808,00
24	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ - OPÇÃO COM/SEM SABOR E ZERO LACTOSE – LATA COM 400G	Und.	800,000000	R\$ 55,40	R\$ 44.320,00
25	SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA RECUPERAR A NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. COM OU SEM SABOR LATA 400G	Und.	800,000000	R\$ 89,42	R\$ 71.536,00
26	COMPOSTO LÁCTEO 800g	Und.	300,000000	R\$ 74,73	R\$ 22.419,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

27	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - OPÇÃO COM/SEM SABOR E ZERO LACTOSE 740g	Und.	800,000000	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
28	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA IDOSOS, FÓRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA - OPÇÃO COM/SEM SABOR E ZERO LACTOSE. LATA 700G	Und.	800,000000	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
29	ESPESSANTE ALIMENTAR - FÓRMULA À BASE DE AMIDO DE MILHO E COM GOMAS ALIMENTÍCIAS. LATA 300G	Und.	300,000000	R\$ 74,42	R\$ 22.326,00
30	CURATIVO ANTIMICROBIANO SUPERABSORVENTE À BASE DE CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), ESTÉRIL, INDICADO PARA FERIDAS SUPERFICIAIS, POSSUI UMA TECNOLOGIA SUPERABSORVENTE COM NÚCLEOS DE PARTÍCULAS DE SAP, ABSORVER E RETÉM O EXSUDATO SEMVOLTAR PARA A LESÃO. POSSUI 4 CAMADAS EM SUA COMPOSIÇÃO. UMA CAMADA DE ACETADO DE DACC, UMA CAMADA DE NÚCLEO SUPERABSORVENTE DE TECNOLOGIA SAP, CAMADA DE BORDA NÃO ADERENTE PARA EXPANSÃO DO SAP, E CAMADA DE PELÍCULA EXTERNA DE TECIDO NÃO TECIDO BRANCO , SEMI PERMEÁVEL Á AGUA, QUE EVITA O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO. TAMANHO 20X30N	Und.	800,000000	R\$ 72,78	R\$ 58.224,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3:					R\$ 2.406.980,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

GRUPO 04					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	10.000,000000	R\$ 1,31	R\$13.100,00
2	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ml	Amp	100,000000	R\$ 9,65	R\$ 965,00
3	ÁCIDO TRANEXAMICO INJETÁVEL 50MG/ML 5ML	Amp	12.000,000000	R\$ 7,76	R\$ 93.120,00
4	ACETATO DE SODIO 2EQ/ML, SOLUÇÃO INTETÁVEL 10 ml	Amp	12.000,000000	R\$ 12,50	R\$ 150.000,00
5	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 5ML(ABD);; SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	12.000,000000	R\$ 0,97	R\$ 11.640,00
6	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10ML(ABD); SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	30.000,000000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
7	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 100ML (ABD); SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	6.000,000000	R\$ 3,84	R\$ 23.040,00
8	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 500ML(ABD); SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	2.000,000000	R\$ 6,58	R\$ 13.160,00
9	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	Und.	1.500,000000	R\$ 16,65	R\$ 24.975,00
10	BENZETACIL 600.000 UI;	Amp.	3.000,000000	R\$ 6,71	R\$ 20.130,00
11	BENZETACIL 1.200.000UI	Amp.	6.000,000000	R\$ 8,20	R\$ 49.200,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO(8,4%) 250 ML	Amp.	500,000000	R\$ 24,16	R\$ 12.080,00
13	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML -5 ml	Amp.	300,000000	R\$ 20,77	R\$ 6.231,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20MG/ML - 1 ml	Amp	25.000,000000	R\$ 1,57	R\$ 39.250,00
15	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ml	Amp	30.000,000000	R\$ 5,18	R\$ 155.400,00
16	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/M - 10ml	Amp	500,000000	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
17	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ml	Amp.	5.300,000000	R\$ 2,01	R\$ 10.653,00
18	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL B - 10 ml	Amp.	600,000000	R\$ 0,86	R\$ 516,00
19	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ml	Amp	600,000000	R\$3,80	R\$ 2.280,00
20	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5	Amp	300,000000	R\$ 25,72	R\$ 7.716,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ml				
21	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA BÁSICO 5 MG/ML (0,50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ml	Amp	300,000000	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	Amp.	100,000000	R\$ 4,87	R\$ 487,00
23	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ml	Amp	300,000000	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
24	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10 ml	Amp	300,000000	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ml	Amp	1.200,000000	R\$ 12,43	R\$ 14.916,00
26	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	10.000,000000	R\$ 9,05	R\$ 90.500,00
27	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	6.000,000000	R\$ 4,65	R\$ 27.900,00
28	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	300,000000	R\$ 18,03	R\$ 5.409,00
29	CEFTRIAXONA AMP 1G 10 ml	Amp	5.000,000000	R\$ 9,21	R\$ 46.050,00
30	CEFTRIAXONA 500MG, PÓ P/ SOL. INJETAVEL IM 2 ml	Amp	2.000,00	R\$ 7,61	R\$ 15.220,00
31	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 1 ml	Amp	500,000000	R\$ 10,81	R\$ 5.405,00
32	DIAZEPAM 5G/ML 2 ml	Amp	10.000,000000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
33	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2 ml	Amp	20.000,000000	R\$ 2,29	R\$ 45.800,00
34	DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL 75MG 3ML	Amp	20.000,000000	R\$ 2,51	R\$ 50.200,00
35	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG INJETÁVEL 3ML	Amp.	15.000,000000	R\$ 2,25	R\$ 33.750,00
36	INSULINA HUMANA NPH 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Amp	500,000000	R\$ 40,57	R\$ 20.285,00
37	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 10 ML	Amp	500,000000	R\$ 36,08	R\$ 18.040,00
38	ENOXAPARINA SÓDICA 30MG	Amp	600,000000	R\$ 14,81	R\$ 8.886,00
39	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	Amp	600,000000	R\$ 19,41	R\$ 11.646,00
40	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	300,000000	R\$ 1,78	R\$ 534,00
41	FENITOÍNA 50 MG/ML SOLUÇÃO	Amp	1.000,000000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	INJETÁVEL 5 ML				
42	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ml	Amp	1.000,000000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
43	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ml	Amp	20.000,000000	R\$ 2,15	R\$ 43.000,00
44	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03G/ML+0,1567G/ML 10 ml	Amp	100,000000	R\$ 3,98	R\$ 398,00
45	FUROSEMIDA 40 MG 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ml	Amp	6.000,000000	R\$ 2,88	R\$ 17.280,00
46	GENTAMICINA 80MG/2ML	Amp.	4.000,000000	R\$ 2,23	R\$ 8.920,00
47	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ml	Amp	5.000,000000	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
48	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ml	Amp	5.000,000000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
49	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ml	Amp	3.000,000000	R\$ 4,08	R\$ 12.240,00
50	HEPARINA SÓDICA 5.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Amp	2.000,000000	R\$ 14,78	R\$ 29.560,00
51	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ml	Amp	600,000000	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
52	ÍPSILON 1G 20 ml	Amp	10.000,000000	R\$ 27,78	R\$ 277.800,00
53	ÍPSILON 4G 20 ml	Amp	10.000,000000	R\$ 30,00	R\$ 300.000,00
54	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ml	Amp	100,000000	R\$ 3,64	R\$ 364,00
55	MORFINA 10MG/ML 1 ml	Amp	10.000,000000	R\$ 4,58	R\$ 45.800,00
56	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ml	Amp	300,000000	R\$ 41,49	R\$ 12.447,00
57	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ml	Amp	5.000,000000	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
58	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ml	Amp	5.000,000000	R\$ 5,27	R\$ 26.350,00
59	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO	Amp.	100.000,000000	R\$ 7,33	R\$ 733.000,00
60	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO	Amp.	20.000,000000	R\$ 4,78	R\$ 95.600,00
61	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO	Amp.	20.000,000000	R\$ 3,74	R\$ 74.800,00
62	SOLUÇÃO GLICOSADA 500ML,	Amp.	10.000,000000	R\$ 5,29	R\$ 52.900,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	SISTEMA FECHADO				
63	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML, SISTEMA FECHADO	Amp.	10.000,000000	R\$ 8,91	R\$ 89.100,00
64	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML, SISTEMA FECHADO	Amp.	10.000,000000	R\$ 9,40	R\$ 94.000,00
65	OCITOCINA 5UI/ML 1 ml	Amp	600,000000	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
66	OMEPRAZOL 40MG 10 ml	Amp	20.000,000000	R\$ 8,18	R\$ 163.600,00
67	PIRIDOXINA + DIMENIDRATO 12,5/ML	Amp.	500,000000	R\$ 5,22	R\$ 2.610,00
68	TRAMAL 50MG/ML – 1 ml	Amp	20.000,000000	R\$ 1,77	R\$ 35.400,00
69	TENOXICAM 40MG/ML – 5 ml	Amp	50.000,000000	R\$ 12,66	R\$ 633.000,00
70	VITAMINA K 100MG/ML 1 ML	Amp	1.200,000000	R\$ 3,04	R\$ 3.648,00
71	VITAMINA C 100MG/ML 5 ml	Amp	10.000,000000	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00
72	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) 10 ml	Amp	100,000000	R\$ 8,51	R\$ 851,00
73	CIANOCOBALAMINA 1.000 MICROGRAMAS SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ml	Amp	2.000,000000	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00
74	CLORETO DE SÓDIO 3,4 MEQ/ML (20%) 10 ml	Amp	1.000,000000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
75	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) 30g	Und.	1.000,000000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4: R\$3.908.701,00					
GRUPO 05					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ACETILCISTEÍNA XAROPE 100 ml	FRASCO	5.000,000000	R\$ 9,38	R\$ 46.900,00
2	ACICLOVIR 50 MG/G (5%)	Und.	1.800,000000	R\$ 6,04	R\$ 10.872,00
3	ACIDO FOLICO 5MG	CPR	80.000,000000	R\$ 0,79	R\$ 63.200,00
4	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML 30 ml	FRASCO	2.000,000000	R\$ 6,58	R\$ 13.160,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5 ml	Amp	18.000,000000	R\$ 3,34	R\$ 60.120,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG (CPR)	CPR	50.000,000000	R\$ 0,81	R\$ 40.500,00
7	ALENDRONATO DE SÓDICO 10MG	CPR	1.000,000000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
8	ALENDRONATO DE SÓDICO CPR 70MG	CPR	2.000,000000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
9	ALOPURINOL 100MG	CPR	2.000,000000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
10	ALOPURINOL 300MG	CPR	2.000,000000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

11	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
12	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML; SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Amp.	500,000000	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
13	BUDESONIDA 32 MICROGRAMAS; SUSPENÇÃO NASAL 6 ml	FRA/AMPO	100,000000	R\$ 8,16	R\$ 816,00
14	BUDESONIDA 50 MICROGRAMAS; SUSPENÇÃO NASAL 3 ml	FRA/AMPO	100,000000	R\$16,40	R\$ 1.640,00
15	BUDESONIDA 64 MICROGRAMAS; SUSPENÇÃO NASAL 6 ml	FRA/AMPO	100,000000	R\$19,91	R\$ 1.991,00
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML); SOLUÇÃO NASAL 50 ml	FRA/AMPO	720,000000	R\$ 2,48	R\$ 1.785,60
17	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CPR	6.000,000000	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
18	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	Und.	10.000,000000	R\$ 4,22	R\$ 42.200,00
19	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML.	FRA/AMPO	10.000,000000	R\$ 3,41	R\$ 34.100,00
20	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MICROGRAMAS/DOSE, SOLUÇÃO NASAL	FRA/AMPO	120,000000	R\$25,24	R\$ 3.028,80
21	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MICROGRAMAS/DOSE; SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRA/AMPO	120,000000	R\$26,56	R\$ 3.187,20
22	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MICROGRAMAS/DOSE; SOLUÇÃO NASAL	FRA/AMPO	120,000000	R\$27,16	R\$ 3.259,20
23	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MICROGRAMAS/DOSE; SUSPENÇÃO INALATÓRIA, EMBALAGEM 10 FLACONETES	CX	120,000000	R\$37,83	R\$ 4.539,60
24	LORATADINA 10 MG	CPR	5.000,000000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
25	LORATADINA 1 MG/ML 100 ML	Und.	1.000,000000	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
26	PERMETRINA 10MG/ML(1%) 60 ML	Und.	1.000,000000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
27	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60 ml	FRASCO	540,000000	R\$ 5,12	R\$ 2.764,80
28	PARACETAMOL 200MG/ML	FRA/AMPO	20.000,000000	R\$ 2,21	R\$ 44.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

29	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ml	Und.	2.000,000000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
30	ALBENDAZOL CPR 400MG	CPR	50.000,000000	R\$ 0,83	R\$ 41.500,00
31	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ml	FRASCO	10.000,000000	R\$ 4,31	R\$ 43.100,00
32	BENZOATO DE BENZILA 25% 100 ml USO TÓPICO	FRASCO	300,000000	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
33	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120 ml	Und.	3.000,000000	R\$ 6,28	R\$ 18.840,00
34	BROM. DE ESCOPOLOLAMINA COMPOSTO 6,67/333,4 MG/ML 20 ml	FRASCO	5.000,000000	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
35	BROM. DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 10MG/ML	UND	3.000,000000	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
36	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO)	CPR	3.000,000000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 200 UNIDADES INTERNACIONAIS	CPR	3.000,000000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
38	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UNIDADES INTERNACIONAIS	CPR	20.000,000000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
39	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UNIDADES INTERNACIONAIS	CPR	2.000,000000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
40	CETOCONAZOL 200MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
41	CETOCONAZOL 20MG/G	CME	10.000,000000	R\$ 8,71	R\$ 87.100,00
42	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU 100 ml	Und.	540,000000	R\$ 9,76	R\$ 5.270,40
43	CINARIZINA 25MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
44	CINARIZINA 75MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
45	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ml	FRASCO	5.000,000000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
47	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

48	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
49	COMPLEXO B	CPR	20.000,000000	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
50	COMPLEXO B 120ML SUSPEN.	Amp.	3.000,000000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
51	DEXAMETASONA 4MG	CPR	18.000,000000	R\$ 0,45	R\$ 8.100,00
52	DEXAMETASONA ELX 0,1MG/ML	FRASCO	3.000,000000	R\$ 3,09	R\$ 9.270,00
53	DEXAMETASONA 1MG/G	CME	5.000,000000	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
54	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA	CME	100,000000	R\$ 3,98	R\$ 398,00
55	DEXAMETASONA SUSPENSÃO 5 ml	FRASCO	300,000000	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
56	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
57	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	Und.	6.000,000000	R\$ 6,17	R\$ 37.020,00
58	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	CPR	40.000,000000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
59	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPR	80.000,000000	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
60	DIPIRONA MONOHIDRATADA 500MG	CPR	300.000,000000	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00
61	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG	CPR	9.600,000000	R\$ 1,51	R\$ 14.496,00
62	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG/G	CME	1.800,000000	R\$ 20,23	R\$ 36.414,00
63	ESTRIOL 1 MG/G	CME	600,000000	R\$ 25,51	R\$ 15.306,00
64	FLUCONAZOL 150MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
65	FINASTERIDA 5 MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
66	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL	Und.	500,000000	R\$ 9,83	R\$ 4.915,00
67	GLICEROL 1,5 G (USO PEDIÁTRICO)	Und.	500,000000	R\$ 0,84	R\$ 420,00
68	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUPENS. 240 ml	Und.	10.000,000000	R\$ 6,84	R\$ 68.400,00
69	IBUPROFENO 100MG/ML	Und.	10.000,000000	R\$ 3,49	R\$ 34.900,00
70	IBUPROFENO 300MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
71	IBUPROFENO CPR 600MG	CPR	50.000,000000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:38:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

72	IVERMECTINA 6MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
73	KOLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G	CME	2.000,000000	R\$16,86	R\$ 33.720,00
74	LACTULOSE 667 MG/ML	Und.	500,000000	R\$ 6,51	R\$ 3.255,00
75	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MICROGRAMAS	UND	7.000,000000	R\$ 0,35	R\$ 2.450,00
76	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MICROGRAMAS	UND	7.000,000000	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
77	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MICROGRAMAS	UND	7.000,000000	R\$ 0,43	R\$ 3.010,00
78	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MICROGRAMAS	UND	20.000,000000	R\$ 0,67	R\$ 13.400,00
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MICROGRAMAS	Und.	20.000,000000	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MICROGRAMAS	UND	10.000,000000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MICROGRAMAS	Und.	10.000,000000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
82	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 30G	BISNAGA	10.000,000000	R\$ 6,56	R\$ 65.600,00
83	MEBENDAZOL CPR 100MG	CPR	4.800,000000	R\$ 0,61	R\$ 2.928,00
84	MEBENDAZOL SUSP ORAL 100MG/5ML	Unidade	4.000,000000	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00
85	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%)	CME	2.000,000000	R\$ 8,71	R\$ 17.420,00
86	METRONIDAZOL 250MG	CPR	5.040,000000	R\$ 0,23	R\$ 1.159,20
87	NEOMICINA + BACITRACINA 250UI/G 14.400	CME	10.000,000000	R\$ 3,61	R\$ 36.100,00
88	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100000UI/ML 50ML	FRA	5.000,000000	R\$ 8,77	R\$ 43.850,00
89	NISTATINA CME VAG 25.000 UI/60G	CME	8.000,000000	R\$ 6,99	R\$ 55.920,00
90	METRONIDAZOL + NISTATINA (CME VAG)	UND	5.000,000000	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
91	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) GEL ORAL 40G	Und.	600,000000	R\$ 8,34	R\$ 5.004,00
92	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) SOLUÇÃO 30ML	Und.	600,000000	R\$ 4,94	R\$ 2.964,00
93	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CRÈME VAGINAL 80G	CME	600,000000	R\$12,39	R\$ 7.434,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

94	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG; CPR PARA USO TÓPICO	CME	2.000,000000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
95	NIMESULIDA 100MG	CPR	50.000,000000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
96	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	50.000,000000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
97	ÓLEO MINERAL 100ML	FRA/AMPO	3.000,000000	R\$ 3,31	R\$ 9.930,00
98	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	FRA/AMPO	5.000,000000	R\$ 3,17	R\$ 15.850,00
99	PARACETAMOL 500MG	CPR	50.000,000000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
100	PREDNISONA CPR 5MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
101	PREDNISONA CPR 20MG	CPR	20.000,000000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
102	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML SUSP. 100ML	Und.	1.000,000000	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
103	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA PREDNISOLONA 3MG/ML	UNIDADE	3.000,000000	R\$ 8,58	R\$ 25.740,00
104	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO 5000UI/G + 15MG	CME	6.000,000000	R\$ 4,52	R\$ 27.120,00
105	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML; SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Amp.	300,000000	R\$14,10	R\$ 4.230,00
106	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MG	AEROSOL	2.000,000000	R\$13,47	R\$ 26.940,00
107	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/G	CME	100,000000	R\$25,19	R\$ 2.519,00
108	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	CME	100,000000	R\$ 6,73	R\$ 673,00
109	SAIS P/ REHIDRATAÇÃO ORAL	PCT	20.000,000000	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
110	SECNIDAZOL CPR 1000MG	CPR	30.000,000000	R\$ 1,35	R\$ 40.500,00
111	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) 30G	CME	6.000,000000	R\$ 5,13	R\$ 30.780,00
112	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	FRA/AMPO	50.000,000000	R\$ 2,21	R\$ 110.500,00
113	SIMETICONA CPR 40MG	CPR	50.000,000000	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
114	SULFATO FERROSO CPR 40MG	CPR	80.000,000000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
115	SULFATO FERROSO 25 MG/ML (FERRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL	Und.	2.000,000000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
116	SULFATO DE ZINCO 10MG (CPR MASTIGÁVEL)	CPR	3.600,000000	R\$ 0,66	R\$ 2.376,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

117	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	Und.	1.200,000000	R\$ 7,07	R\$ 8.484,00
118	VITAMINA D 200UI GOTAS INFANTIL SOLUÇÃO 20 ml	Und.	1.000,000000	R\$10,27	R\$ 10.270,00
119	AMOXICILINA 250MG/5ML 150 ML	SUSP	30.000,000000	R\$ 7,55	R\$ 226.500,00
120	AMOXICILINA CPR 500MG	CPR	100.000,000000	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
121	AZITROMICINA 600MG/15MI	SUSP	6.000,000000	R\$10,62	R\$ 63.720,00
122	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML 75 ml	CPR	10.000,000000	R\$17,50	R\$175.000,00
123	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
124	AZITROMICINA 500MG	CPR	20.000,000000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
125	CEFALEXINA 250MG/5 ml SUSPENSÃO 100 ML	Amp	7.000,000000	R\$ 9,94	R\$ 69.580,00
126	CEFALEXINA 500MG	CPR	100.000,000000	R\$ 0,45	R\$ 45.000,00
127	CIPROFLOXACINO CPR 500MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
128	NORFLOXACINO 400MG	CPR	20.000,000000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
129	SULFAMET. + TRIMETOPRIMA. 400MG X 80MG	CPR	50.000,000000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
130	SULFAMET. + TRIMETOPRIMA. 200MG/40MG	SUSP	5.400,000000	R\$ 4,67	R\$ 25.218,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 05:					R\$ 2.514.678,80

GRUPO 06					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO VALPRÓICO CPR 250MG	CPR	24.000,000000	R\$ 0,71	R\$17.040,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO CPR 500MG	CPR	24.000,000000	R\$ 0,62	R\$14.880,00
3	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Und.	5.000,000000	R\$ 5,49	R\$27.450,00
4	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE	Und.	5.000,000000	R\$ 6,29	R\$31.450,00
5	BROMAZEPAM (LEXOTAN) CPR 6MG	CPR	36.000,000000	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00
6	BROMAZEPAM (LEXOTAN) CPR 3MG	CPR	36.000,000000	R\$0,14	R\$5.040,00
7	CARBAMAZEPINA (TEGRETOL) 200MG	UND	50.000,000000	R\$ 0,13	R\$6.500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	(CPR)				
8	CARBAMAZEPINA (TEGRETOL) 400MG (CPR)	UND	24.000,000000	R\$ 0,44	R\$10.560,00
9	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (XPE)	UND	2.000,000000	R\$ 6,68	R\$13.360,00
10	CARBONATO DE LÍTIO 300MG (CPR)	UND	60.000,000000	R\$ 0,23	R\$13.800,00
11	CLONAZEPAM 05MG	CPR	40.000,000000	R\$ 0,15	R\$6.000,00
12	CLONAZEPAM 2,5/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	2.000,000000	R\$ 2,52	R\$5.040,00
13	CLONAZEPAM (RIVOTRIL) CPR 2MG	CPR	80.000,000000	R\$ 0,10	R\$8.000,00
14	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	80.000,000000	R\$ 0,07	R\$5.600,00
15	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	CPR	2.000,000000	R\$ 0,22	R\$440,00
16	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,76	R\$7.600,00
17	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CPR	36.000,000000	R\$ 0,32	R\$11.520,00
18	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	CPR	8.000,000000	R\$ 0,58	R\$4.640,00
19	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	CPR	30.000,000000	R\$ 1,02	R\$30.600,00
20	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	Und.	2.000,000000	R\$ 8,99	R\$17.980,00
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,54	R\$5.400,00
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	CPR	40.000,000000	R\$ 0,33	R\$13.200,00
23	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CPR	80.000,000000	R\$ 0,07	R\$5.600,00
24	DIAZEPAM 05MG	CPR	12.000,000000	R\$ 0,05	R\$600,00
25	DIAZEPAM (VALIUM) CPR 10MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,09	R\$2.700,00
26	FENITOÍNA SÓDICA CPR 100MG	CPR	10.000,000000	R\$ 0,20	R\$2.000,00
27	FENOBARBITAL (GARDENAL) CPR 100MG	CPR	80.000,000000	R\$ 0,32	R\$25.600,00
28	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLU.	Und.	1.000,000000	R\$ 5,65	R\$5.650,00
29	HALOPERIDOL (HALDOL) CPR 1MG	CPR	24.000,000000	R\$ 0,26	R\$6.240,00
30	HALOPERIDOL (HALDOL) CPR 5MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,27	R\$8.100,00
31	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇ. ORAL	Und.	2.000,000000	R\$ 3,63	R\$7.260,00
32	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML SOLUÇ. ORAL	Und.	2.000,000000	R\$ 14,38	R\$28.760,00
33	LEVOMEPRMAZINA (LEVOZINE) CPR 25MG	CPR	40.000,000000	R\$ 0,56	R\$22.400,00
34	LEVOMEPRMAZINA (LEVOZINE) CPR 100MG	CPR	40.000,000000	R\$ 0,62	R\$ 24.800,00
35	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	CPR	24.000,000000	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 26/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 15:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

36	MIDAZOLAM 2 MG/ML	FRA/AMPO	360,000000	R\$ 24,30	R\$8.748,00
37	VALPROATO DE SODIO SUSPENSAO 50MG/ML 100ML P344/98	FRA	3.000,000000	R\$ 6,79	R\$20.370,00
38	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE	Und.	3.000,000000	R\$ 5,77	R\$17.310,00
39	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	CPR	30.000,000000	R\$ 0,62	R\$18.600,00
40	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	2.000,000000	R\$ 1,08	R\$2.160,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 06:					R\$479.198,00
GRUPO 07					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁLCOOL ABSOLUTO 1L	LT	500,000000	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00
2	CLOREXIDINA 0,2%	LT	360,000000	R\$15,19	R\$ 5.468,40
3	COLETOR DE URINA ABERTO	UND	1.000,000000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
4	COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORTANTE 3L	UND	2.000,000000	R\$ 3,37	R\$ 6.740,00
5	COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORTANTE 7L	UND	2.000,000000	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
6	COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORTANTE 13L	UND	2.000,000000	R\$ 7,23	R\$ 14.460,00
7	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO-13 FIOS) 10x21	Und.	5.000,000000	R\$ 8,08	R\$ 40.400,00
8	COMPRESSA DE GAZE 7.5 X 7.5	PCT	5.000,000000	R\$ 15,52	R\$ 77.600,00
9	ESPARADRAPO HOSPITALAR 5CM X 4.5M	Rolo	5.000,000000	R\$ 6,46	R\$ 32.300,00
10	ESPARADRAPO HOSPITALAR 10CM X 4.5M	Rolo	5.000,000000	R\$ 8,14	R\$ 40.700,00
11	ESPARADRAPO EM TECIDO DE SEDA 100MMX4,5M	Rolo	1.500,000000	R\$ 12,78	R\$ 19.170,00
12	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	UND	3.500,000000	R\$ 1,72	R\$ 6.020,00
13	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	UND	4.500,000000	R\$ 1,71	R\$ 7.695,00
14	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	Und.	2.500,000000	R\$ 2,16	R\$ 5.400,00
15	FRASCO ESTERIL PARA COLETA 80ML	Und.	1.500,000000	R\$ 0,34	R\$ 510,00
16	FRASCO UNIVERSAL PARA 80ML	Und.	1.500,000000	R\$ 0,40	R\$ 600,00
17	ESPATULA DE AYRES	PCT	800,000000	R\$ 11,67	R\$ 9.336,00
18	ESCOVA CERVICAL	PCT	800,000000	R\$ 20,21	R\$ 16.168,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

19	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	Rolo	500,000000	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
20	FITA P/ AUTOCLAVE	Rolo	500,000000	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
21	GEL CONDUTOR 1KG	PCT	300,000000	R\$ 12,45	R\$ 3.735,00
22	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/ 100 UND	Caixa	300,000000	R\$ 69,05	R\$ 20.715,00
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 C/ 100 UND	Caixa	300,000000	R\$ 77,84	R\$ 23.352,00
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/ 100 UND	Caixa	400,000000	R\$ 79,68	R\$ 31.872,00
25	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/ 100 UND	Caixa	400,000000	R\$ 79,34	R\$ 31.736,00
26	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/ 100 UND	Caixa	400,000000	R\$ 86,89	R\$ 34.756,00
27	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15C/ 100UND	Caixa	200,000000	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00
28	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23C/ 100 UND	Caixa	200,000000	R\$ 25,96	R\$ 5.192,00
29	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24 C/ 100 UND	Caixa	200,000000	R\$ 24,54	R\$ 4.908,00
30	LANCETAS P/ GLICEMIA CAIXA C/ 100	Caixa	5.000,000000	R\$ 11,56	R\$ 57.800,00
31	LÂMINA FOSCA C/50	Caixa	300,000000	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
32	ABAIXADOR DE LÍNGUA (PCT C/100)	PCT	500,000000	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
33	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA	Und.	20.000,000000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
34	AGULHA HIPODERMICA13X0,30 CAIXA COM 100UND.	Caixa	300,000000	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
35	AGULHA HIPODERMICA13X4,5 CAIXA COM 100UND.	Caixa	300,000000	R\$ 10,88	R\$ 3.264,00
36	AGULHA HIPODERMICA20X0,55 CAIXA COM 100UND.	Caixa	300,000000	R\$ 7,86	R\$ 2.358,00
37	AGULHA HIPODERMICA 25X0,80 CAIXA COM 100UND.	Caixa	300,000000	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00
38	AGULHA HIPODERMICA 25X0,7 CAIXA COM 100UND.	Caixa	300,000000	R\$ 11,63	R\$ 3.489,00
39	AGULHA HIPODERMICA 30X0,7 CAIXA COM 100UND.	Caixa	300,000000	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
40	AGULHA HIPODERMICA 30X0,80 CAIXA COM 100UND.	Caixa	300,000000	R\$ 7,31	R\$ 2.193,00
41	AGULHA HIPODERMICA 40X12 CAIXA COM 100UND.	Caixa	500,000000	R\$ 12,48	R\$ 6.240,00
42	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (FM) GEL 1L/880G	Und.	3.000,000000	R\$ 8,26	R\$ 24.780,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

43	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (FM) SOLUÇÃO 1L	Und.	4.800,000000	R\$ 8,33	R\$ 39.984,00
44	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500MG	UND	4.000,000000	R\$ 19,37	R\$ 77.480,00
45	ATADURA CREPOM 12CM X1,80M	UND	10.000,000000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
46	ATADURA CREPOM 15CM X1,80M	UND	10.000,000000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
47	ATADURA CREPOM 20CM X1,80M	UND	10.000,000000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
48	CAPOTE DESCARTÁVEL	UND	7.000,000000	R\$ 13,78	R\$ 96.460,00
49	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA (CAIXA C/24)	CX	150,000000	R\$ 80,09	R\$ 12.013,50
50	CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA – 1,5M FIO	CX	150,000000	R\$ 71,03	R\$ 10.654,50
51	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1.500,000000	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
52	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 7,5X7,5 PACOTE COM 500	UND	3.000,000000	R\$ 25,33	R\$ 75.990,00
53	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30CM	UND	3.000,000000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
54	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO 2L	UND	2.400,000000	R\$ 0,59	R\$ 1.416,00
55	DETERGENTE ENZIMÁTICO (L)	UND	1.500,000000	R\$ 20,06	R\$ 30.090,00
56	GEL LUBRIFICANTE (SACHÊ)	UND	4.800,000000	R\$ 1,18	R\$ 5.664,00
57	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10MG/ML(1%) 1L	Litro	1.800,000000	R\$ 8,81	R\$ 15.858,00
58	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES UNIVERSAL	Und.	3.000,000000	R\$ 4,76	R\$ 14.280,00
59	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA EM PVC FLEXÍVEL, ATOXICO E ESTÉRIL	Und.	15.000,000000	R\$ 0,97	R\$ 14.550,00
60	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIDAS C/ CLÂMP (POLIFIX) (Dispositivo para administração de medicamentos e insumos hospitalares/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor).	Und.	14.000,000000	R\$ 0,55	R\$ 7.700,00
61	FIO DE SULTURA NYLON 2-0	Caixa	130,000000	R\$ 37,63	R\$ 4.891,90
62	FIO DE SULTURA NYLON 3-0	Caixa	130,000000	R\$ 46,55	R\$ 6.051,50
63	FIO DE SULTURA NYLON 4-0	Caixa	130,000000	R\$ 46,56	R\$ 6.052,80
64	FIO DE SULTURA NYLON 5-0	Caixa	130,000000	R\$ 48,30	R\$ 6.279,00
65	GEL CONDUTOR 1KG	UND	144,000000	R\$ 12,45	R\$ 1.792,80

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

66	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL, COM HASTE CE78NTIMETRADA, COM 25 CM DE COMPRIMENTO	PCT	120,000000	R\$ 55,62	R\$ 6.674,40
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO25/ML(2,5%)	UND	1.200,000000	R\$ 11,53	R\$ 13.836,00
68	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UND	120,000000	R\$ 32,74	R\$ 3.928,80
69	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO PEDIÁTRICO	UND	120,000000	R\$ 38,45	R\$ 4.614,00
70	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CMX50M (ROLO)	Rolo	1.200,000000	R\$ 10,81	R\$ 12.972,00
71	LENÇOL DESCARTAVEL TNT COM ELASTÍCO 2,00X0,90CM GRAMATURA 0,2 (PCT C/10UND)	PCT	1.300,000000	R\$ 8,90	R\$ 11.570,00
72	LUVAS CIRÚRGICA Nº7,00	UND	3.600,000000	R\$ 1,21	R\$ 4.356,00
73	LUVAS CIRÚRGICA Nº7,5	UND	4.800,000000	R\$ 1,46	R\$ 7.008,00
74	LUVAS CIRÚRGICA Nº8,00	UND	3.600,000000	R\$ 1,53	R\$ 5.508,00
75	LUVAS DE PROCEDIMENTO “P” CAIXA C/ 100	CX	10.000,000000	R\$ 18,66	R\$ 186.600,00
76	LUVAS DE PROCEDIMENTO “M” CAIXA C/ 100	Caixa	12.000,000000	R\$ 21,97	R\$ 263.640,00
77	LUVAS DE PROCEDIMENTO “G” CAIXA C/ 100	Caixa	10.500,000000	R\$ 24,73	R\$ 259.665,00
78	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO (CAIXA C/ 50 UND)	Caixa	10.500,000000	R\$ 7,12	R\$ 74.760,00
79	MASCARA N95	Und.	5.000,000000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
80	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT UNIDADE)	Unidade	600,000000	R\$ 8,91	R\$ 5.346,00
81	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT UNIDADE)	KIT UND	600,000000	R\$ 10,68	R\$ 6.408,00
82	MASCARA DE VENTURI	UND	300,000000	R\$ 9,17	R\$ 2.761,00
83	MASCARA DE HUDSON	UND	200,000000	R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 (ROLO)	Rolo	500,000000	R\$ 49,01	R\$ 24.505,00
85	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 (ROLO)	Rolo	500,000000	R\$ 65,60	R\$ 32.800,00
86	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 (ROLO)	Rolo	1.000,000000	R\$ 86,07	R\$ 86.070,00
87	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA	UND	3.000,000000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
88	SCALP Nº19 CAIXA C/100	Caixa	150,000000	R\$ 19,29	R\$ 2.893,50
89	SCALP Nº21 CAIXA C/100	Caixa	200,000000	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
90	SCALP Nº23 CAIXA C/100	Caixa	200,000000	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

91	SCALP Nº25 CAIXA C/100	Caixa	150,000000	R\$ 26,13	R\$ 3.919,50
92	SCALP Nº27 CAIXA C/100	Caixa	150,000000	R\$ 25,68	R\$ 3.852,00
93	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UND	27.000,000000	R\$ 0,38	R\$ 10.260,00
94	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 3ML	UND	12.000,000000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
95	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 5ML	Und.	6.000,000000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
96	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 10ML	UND	6.000,000000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
97	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 20ML	UND	12.000,000000	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
98	SONDA FOLEY Nº10	Und.	3.500,000000	R\$ 2,15	R\$ 7.525,00
99	SONDA FOLEY Nº14	UND	3.500,000000	R\$ 1,72	R\$ 6.020,00
100	SONDA FOLEY Nº18	UND	3.500,000000	R\$ 2,67	R\$ 9.345,00
101	SONDA FOLEY Nº20	UND	3.500,000000	R\$ 2,88	R\$ 10.080,00
102	SONDA FOLEY Nº22	UND	3.500,000000	R\$ 2,64	R\$ 9.240,00
103	SONDA FOLEY Nº24	UND	3.500,000000	R\$ 3,58	R\$ 12.530,00
104	SONDA URETRAL Nº08	Und.	3.500,000000	R\$ 1,21	R\$ 4.235,00
105	SONDA URETRAL Nº12	UND	3.500,000000	R\$ 1,45	R\$ 5.075,00
106	SONDA URETRAL Nº14	UND	3.600,000000	R\$ 1,46	R\$ 5.256,00
107	SONDA URETRAL Nº16	Und.	3.500,000000	R\$ 1,19	R\$ 4.165,00
108	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UND	20.000,000000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
109	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UND	20.000,000000	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UND	20.000,000000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Und.	20.000,000000	R\$ 0,89	R\$ 17.800,00
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	Und.	20.000,000000	R\$ 1,15	R\$ 23.000,00
113	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	Und.	1.500,000000	R\$ 2,26	R\$ 3.390,00
114	PINÇA POZZI ESTERIL DECARTAVEL	Und.	1.500,000000	R\$ 98,72	R\$ 148.080,00
115	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR TIPO ONCALL PLUS (CAIXA C/50)	Caixa	3.500,000000	R\$ 43,76	R\$ 153.160,00
116	PROPÉ DESCARTAVEL PCT C/ 100 UND	PCT	500,000000	R\$ 22,44	R\$ 11.220,00
117	TERMOMETRO DIGITAL	UND	1.500,000000	R\$ 21,83	R\$ 32.745,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

118	TERMÔMETRO DIGITAL MAX MIN INTERNO EXTERNO	UND	1.500,000000	R\$ 88,65	R\$ 132.975,00
119	TESOURA LONGA PONTA CURVA, EM LIGA METÁLICA, DE 25 CM DE COMPRIMENTO	Und.	1.000,000000	R\$ 69,91	R\$ 69.910,00
120	MASCARA DE HUDSON INFANTIL	Und.	100,000000	R\$ 15,36	R\$ 1.536,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 07:					R\$ 2.831.076,60

GRUPO 08					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL P PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	PCT	1.000,000000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
2	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	PCT	1.000,000000	R\$ 10,74	R\$ 10.740,00
3	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL G PACOTE PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	PCT	1.000,000000	R\$ 16,44	R\$ 16.440,00
4	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL GG PACOTE COM NO MINIMO 7 UNIDADES	PCT	1.500,000000	R\$ 14,76	R\$ 22.140,00
5	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XG PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	PCT	1.500,000000	R\$ 20,25	R\$ 30.375,00
6	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XXG PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	PCT	1.500,000000	R\$ 20,09	R\$ 30.135,00
7	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL SXG PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	PCT	1.500,000000	R\$ 21,60	R\$ 32.400,00
8	FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PACOTE TAMANHO P PACOTE MÍNIMO COM 7 UNIDADES	PCT	1.500,000000	R\$ 13,12	R\$ 19.680,00
9	FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PACOTE TAMANHO M PACOTE C/ NO MÍNIMO 7 UNIDADES	PCT	1.500,000000	R\$ 16,62	R\$ 24.930,00
10	FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PACOTE TAMANHO G PACOTE C/ NO MÍNIMO 7 UNIDADES	PCT	1.500,000000	R\$ 20,79	R\$ 31.185,00
11	FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PACOTE TAMANHO XG C/ NO MINIMO 7 UNIDADES	PCT	1.500,000000	R\$ 17,15	R\$ 25.725,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

12	FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PACOTE TAMANHO EXG C/ NO MINIMO 7 UNIDADES	PCT	1.500,000000	R\$ 18,63	R\$ 27.945,00
13	ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	1.500,000000	R\$ 8,35	R\$ 12.525,00
14	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO NOTURNO	PCT	1.500,000000	R\$ 11,86	R\$ 17.790,00
15	ABSORVENTE GERIATRICO PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	1.500,000000	R\$ 10,30	R\$ 15.450,00
16	ABSORVENTE MENSTRUAL COM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	8.000,000000	R\$ 6,88	R\$ 55.040,00
17	REPELENTE À BASE DE DEET (N- DIMETIL-META- TOLUAMIDA OU N,N- DIETIL-3-METILBENZAMIDA), ICARIDINA (HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE OU PICARIDIN) OU IR3535 (ETHYL BUTYLACETYLAMINOPROPIONATE).	Und.	1.800,000000	R\$ 14,38	R\$ 25.884,00
18	PROTETOR SOLAR FACIAL FPS50	UND	1.500,000000	R\$ 45,55	R\$ 68.325,00
19	PROTETOR SOLAR LABIAL FPS 60	UND	1.500,000000	R\$ 15,41	R\$ 23.115,00
20	PRESERVATIVO FEMININO ATÉ 20 CM	UND	4.000,000000	R\$ 12,73	R\$ 50.920,00
21	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	UND	4.500,000000	R\$ 6,73	R\$ 30.285,00
22	PRESERVATIVO MASCULINO 160 MM X 49 MM	UND	23.000,000000	R\$ 0,56	R\$ 12.880,00
23	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG CAIXA C/ 21 COMPRIMIDOS	Caixa	7.200,000000	R\$ 3,49	R\$ 25.128,00
24	LEVONORGESTREL 0,75MG	CPR	1.500,000000	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
25	LEVONORGESTREL 1,5 MG	CPR	1.500,000000	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
26	NORETISTERONA 0,35 MG CAIXA COM 35 COMPRIMIDOS	Caixa	1.500,000000	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
27	DESOGESTREL 00,75MG CAIXA C/ 28 COPRIMIDOS	Caixa	1.500,000000	R\$ 11,94	R\$ 17.910,00
28	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	4.000,000000	R\$ 13,54	R\$ 54.160,00
29	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG	Amp.	2.000,000000	R\$ 15,67	R\$ 31.340,00
30	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO) DESCARTÁVEL, PRONTO PARA USO, CONTENDO: 1 PINÇA CHERON, 1 PINÇA POZZI, 1 HISTERÔMETRO	KIT.	1.500,000000	R\$ 57,58	R\$ 86.370,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

DILATADOR DE 34CM, 1 TESOURA LONGA PONTA CURVA DE 25 CM, 1 CAMPO PARA COBERTA DE MESA SSMMS.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 08:				R\$ 827.737,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS:				16.957.105,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que é de suma importância a manutenção dos serviços no âmbito da odontologia, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 16.957.105,20 (Dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinco reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, busca atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui quantitativo estimado, e por conseguinte, é necessário que seja processada por meio de Registro de Preços.

3.2. O Regime de execução, aplica-se a reunião em grupo, favorecendo a economia de escala.

3.2.1. O agrupamento de itens tem como principal objetivo promover a economia de escala, considerando que o município realiza a compra de forma parcelada, de acordo com sua demanda. Esse modelo de aquisição se justifica devido a dois fatores estruturais da Administração:

- Ausência de espaço adequado para armazenamento de um grande volume de medicamentos e insumos hospitalares, tornando inviável a aquisição em grandes quantidades.

- Limitações orçamentárias, que impedem a compra em larga escala, sendo necessária a aquisição parcelada conforme a disponibilidade de recursos e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

3.3. A aquisição dos medicamentos e insumos hospitalares será realizada por meio de fornecimento parcelado, inicialmente durante o período de **12 (DOZE) MESES**, permitindo que o município solicite os insumos de acordo com sua necessidade, evitando desperdícios e reduzindo riscos de desabastecimento. Para isso, a empresa contratada deverá:

- Garantir a entrega dos medicamentos e insumos hospitalares no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde.
- Realizar as entregas diretamente nos locais indicados pelo município, conforme cronograma estabelecido.
- Utilizar transporte adequado para garantir a integridade dos produtos, em conformidade com as normas sanitárias e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3.4. Os medicamentos e insumos hospitalares fornecidos devem atender a critérios rigorosos de qualidade e segurança, sendo exigido que:

- Todos os produtos tenham registro válido na ANVISA.
- As embalagens sejam originais, lacradas e em perfeitas condições, contendo todas as informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária.
- Os medicamentos e insumos hospitalares entregues possuam prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento pelo município.
- Sejam acompanhados de lote, data de fabricação e certificados de qualidade do fabricante.

3.5. Embora a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares não envolva a necessidade de manutenção técnica, a empresa fornecedora deverá garantir assistência técnica em caso de produtos com defeitos, irregularidades ou necessidade de substituição. Dessa forma, são exigidos os seguintes compromissos:

- Substituição imediata de medicamentos e insumos hospitalares que apresentem irregularidades, como produtos vencidos, embalagens violadas ou incompatibilidade com as especificações do contrato, sem custos adicionais para o município.
- Disponibilidade de suporte técnico especializado, por meio de um farmacêutico responsável que possa esclarecer dúvidas sobre o armazenamento, transporte e uso adequado dos medicamentos e insumos hospitalares adquiridos.
- Garantia de conformidade dos medicamentos e insumos hospitalares, assegurando que os produtos entregues estejam dentro das normas exigidas, sob pena de aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

3.6. Para garantir a eficácia da solução adotada, a Secretaria Municipal de Saúde realizará um acompanhamento rigoroso do fornecimento dos medicamentos e insumos hospitalares, por meio de:

- Conferência sistemática das entregas, verificando quantidades, prazos e conformidade dos produtos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

- Registro de ocorrências em caso de descumprimento contratual, notificando a empresa fornecedora para providências imediatas.

- Relatórios de consumo e controle de estoque, permitindo ajustes na solicitação dos medicamentos e insumos hospitalares conforme a demanda real da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

4.3. Não haverá exigência de amostras, tendo em vista que envolve fornecimento baixa escala e complexidade.

4.4. Os medicamentos devem estar em conformidade com a Relação Nacional de Medicamentos e insumos hospitalares Essenciais (RENAME), as diretrizes do Ministério da Saúde e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Os medicamentos e insumos hospitalares devem possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.6. As apresentações dos medicamentos (comprimidos, cápsulas, soluções injetáveis, xaropes, pomadas, entre outros) devem atender às especificações estabelecidas no termo de referência, garantindo sua adequação ao uso clínico.

4.7. O prazo de validade dos medicamentos e insumos hospitalares no momento da entrega não poderá ser inferior a 12 meses.

4.8. Os medicamentos e insumos hospitalares devem ser fornecidos em suas embalagens originais, lacradas, com rótulos contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária.

4.9. Os lotes devem vir acompanhados de certificados de qualidade emitidos pelo fabricante ou laboratório responsável.

4.10. Não serão aceitos medicamentos e insumos hospitalares reembalados, com indícios de violação ou armazenamento inadequado.

4.11. Somente serão aceitos medicamentos e insumos hospitalares que atendam integralmente às especificações exigidas no edital e no termo de referência.

4.12. O fornecedor estará sujeito a penalidades administrativas caso descumpra prazos, entregue medicamentos e insumos hospitalares em desacordo com as especificações ou viole quaisquer normas estabelecidas no contrato.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Os bens serão entregues de forma parcelada, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Ordem de Compra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófanos Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (VINTE E QUATRO) HORAS** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Avenida Aristófanos Fernandes, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, de Segunda à Sexta-feira, em dias úteis, das 07h00 às 17h00;

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **02 (DOIS) DIAS CORRIDOS**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.6 desse Termo de Referência, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será o prazo previsto no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no Item, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

7.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

7.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com registro de preços, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, devendo apresentar a seguinte documentação de habilitação:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

8.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

8.2.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

8.2.3. Habilitação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- b) Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei nº. 6.360/1976 e demais legislação aplicável; e

- c) Certificado de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

- d) Autorização de Funcionamento do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente. Tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

8.2.4. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

a.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

a.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

a.3) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

a.4) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

b) Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.5. Documentação Complementar:

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

Unidade Orçamentária: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde / 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Unidade Orçamentária: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde / 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 / 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde / 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

10.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

10.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

10.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;
- 11.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 11.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;
- 12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
- 12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 12.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 12.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

12.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

13. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Jandaíra/RN, data da assinatura eletrônica.

JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA
Secretário Municipal de Governo/
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação

**MONIQUE VIVIANNE CAVALCANTE
DANTAS**
Secretária Municipal de Saúde /
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação

DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa /
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53, JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47 e Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6a14961385330

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 25/05/2026 15:33:53
- ✓ JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA em 25/05/2026 19:04:47
- ✓ Monique Vivianne Cavalcante Dantas em 26/05/2026 11:16:39

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<https://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=6a14961385330>